

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64037.002210/2025-64

2. Descrição da necessidade

O 9º BE Cmb possui uma demanda de serviços gráficos, e visando atender com a melhor qualidade possível, necessita contratar esse tipo de serviço. Tendo em vista a necessidade de uso de faixas banners, cadernetas, plaquetas para lembranças, nas diversas atividades da OM, e a mesma não possuir equipamento para a confecção desses trabalhos, dificultando assim a apresentação desses itens. Considerando os fatores acima apresentados, foi verificada a necessidade de continuidade, aprimoramento do serviço gráfico para o 9º BE Cmb. Portanto, com o intuito de manter as atividades das diversas seções e missões desta OM, garantindo sua eficiência nas atividades que necessitam desse serviço, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo inerentes ao Órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, como finalidade a contratação em prestação de serviços gráficos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª Seção/ NPOR - Serviços Gráficos e Brindes	GUILHERME GIL DA SILVA RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Executar os serviços gráficos do 9º Batalhão de Engenharia de Combate. Realizar os serviços gráficos, confeccionando faixas, banners, folders, cadernetas, calendários, pastas personalizadas e objetos comemorativos.

Quanto aos requisitos de sustentabilidade, é importante lembrar que os serviços que gerarem resíduos sólidos ou líquidos, devem os fornecedores, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto atender aos seguintes procedimentos:

Acondicionar os materiais em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres bifenil-polibromados (PBDEs), entre outros;

A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o 9º BE Cmb poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para embasar a contratação de empresas para o fornecimento de material gráficos destinados ao 9º Batalhão de Engenharia de Combate, foi realizado um estudo de mercado com base em consultas a sites especializados e no Painel de Preços do Governo Federal. Assim obtendo por meio da comparação de três preços conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020.

6. Descrição da solução como um todo

O 9º BE Cmb possui uma razoável demanda de serviços gráficos, e visando atender com a melhor qualidade possível, necessita contratar esse tipo de serviço. Tendo em vista a necessidade de uso de faixas banners, cadernetas, plaquetas para lembranças, nas diversas atividades da OM, e a mesma não possuir equipamento para a confecção desses trabalhos, dificultando assim a apresentação desses itens. Considerando os fatores acima apresentados, foi verificada a necessidade de continuidade, aprimoramento do serviço gráfico para o 9º BE Cmb. Portanto, com o intuito de manter as atividades das diversas seções e missões desta OM, garantindo sua eficiência nas atividades que necessitam desse serviço, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo inerentes ao Órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, como finalidade a contratação em prestação de serviços gráficos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade dos materiais a serem adquiridos é baseada nas aquisições em anos anteriores, no valor recebido no ano de 2023/2024 para a aquisição desses materiais e nas possíveis demandas que possam surgir tendo em vista as necessidades do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 347.641,45

A estimativa de valor da contratação baseia-se nos itens definidos pelo setor requisitante, nas suas quantidades e dos valores médios, baseados na Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos materiais podem ser divididos, ou não, em tantas parcelas quantas se provarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia. Esse parcelamento da aquisição do material estará conforme planejamento e necessidade do setor requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, pode ser necessário proceder outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, sendo cabível, se necessário a terceirização de outras empresas em até 30% do material solicitado, conforme Termo de Referência

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados ao 9º BE Cmb no período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição;
- b. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- c. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- d. Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- e. Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critério de menor preço.
- f. Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas.
- g. No que concerne às contratações, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos.

13. Providências a serem Adotadas

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais causados pela empresa prestadora do serviço, são de total responsabilidade da empresa contratada. O 9º BE Cmb, possui Plano de Gestão Ambiental, onde engloba os possíveis impactos ambientais na utilização de equipamentos e as soluções para mitigar os possíveis danos ambientais.

Faz-se necessário o equilíbrio, não podendo a Administração se descuidar da competitividade e economicidade, buscando, sempre que possível o equilíbrio destas com a redução de impacto ambiental e benefícios sociais desejados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise, concluiu-se que a contratação via processo licitatório é a mais vantajosa, pois permite a garantia de maior transparência e competitividade, além de assegurar que a quantidade e a qualidade dos materiais sejam atendidas de acordo com as necessidades do órgão, garantindo menor custo e melhor atendimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME GIL DA SILVA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta